



DIÁRIO OFICIAL

ANO. 2017

Prefeitura Municipal de Ipirá-BA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPIRÁ- BAHIA • PODER EXECUTIVO • ANO. VII EDIÇÃO Nº 01095 • 07 DE DEZEMBRO DE 2017

1

**A Prefeitura Municipal de Ipirá, Estado da Bahia,
visando a transparência dos seus atos vem PUBLICAR.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2017 –
PREGÃO PRESENCIAL N° 077/2017**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2017PM.IPIRÁ- ICP - Controle Pessoal 201700001PMIP00157



Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br



Gestor: Marcelo Antonio Santos Brandao
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Ipirá - BA

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br**

Estado da Bahia, Prefeitura Municipal de Ipirá - Centro Administrativo BA 052 - Estrada do Feijão Km 86 - CEP: 44.600-000 Telefax: (75) 3254-1394



ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 021/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ** com sede no (a) Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 – CEP 44.600-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.042.659/0001-15, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. **MARCELO ANTÔNIO SANTOS BRANDÃO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 295.630.705-34 e portador do RG nº 1790873 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 077/2017, Processo Administrativo 253/2017**, RESOLVE registrar os preços da empresa **CSMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Santiago de Compostela, S/N, Galpão 02B, Parque Bela Vista, Salvador - BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.400.939/0001-60, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 59/2014, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para aquisição de medicamentos e material penso, para atender a todas as unidades básicas, o departamento de assistência farmacêutica e apoio diagnóstico (DAF), especializadas, pronto atendimento e Hospitalar, especificado(s) na(s) planilhas em anexo do edital de **Pregão nº 077/2017**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da ata de registro de preços será de 12 meses, a partir do(a) **01 de novembro de 2017**, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.



5. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA DE SAÚDE

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes..

Ipirá - BA, 01 de novembro de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ
MARCELO ANTÔNIO SANTOS BRANDÃO
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**CSMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)**



ANEXO

LOTE 6						
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
1	CETAMINA 50MG/ML 10ML INJ < Registro ANVISA : 100630196 >	AMP	800	BIOQUIMICO	51,25	41.000,00
2	CICLOPENTOLATO 10MG/ML COLIRIO 5ML	FR	2.000	LACNOFARMACE	6,30	12.600,00
3	CLONAZEPAM 0,5MG < Registro ANVISA : 104971195 >	CMP	20.000	UNIÃO QUIMICA	0,18	3.600,00
4	CLONAZEPAM 2MG < Registro ANVISA : 156510029 >	CMP	70.000	ZYDUS	0,18	12.600,00
5	ETOMIDATO 2MG/ML 10ML INJ < Registro ANVISA : 102980262 >	AMP	2.000	CRISTALIA	10,58	21.160,00
6	FENOBARBITAL 200MG/1ML INJ IM < Registro ANVISA : 103700322 >	AMP	500	TEUTO	1,24	620,00
7	FENTANILA 50MCG/ML 2ML INJ	AMP	1.200	UNIAO QUIMICA	1,60	1.920,00
8	FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5ML INJ < Registro ANVISA : 104971326 >	AMP	1.500	UNIÃO QUIMICA	24,60	36.900,00
9	HALOTANO 1ML/ML 100ML	FR	1.000	CRISTALIA	72,30	72.300,00
10	MIDAZOLAM 15MG/3ML INJ	AMP	500	crystalia	1,84	920,00
11	MIDAZOLAM 50MG/10ML INJ	AMP	500	HIPOLABOR	2,10	1.050,00
12	MIDAZOLAM 5MG/5ML INJ	AMP	1.000	UNIAO QUIMICA	2,40	2.400,00
13	MORFINA 0,2MG/1ML INJ	AMP	1.500	CRISTALIA	8,45	12.675,00
14	MORFINA 10MG/1ML INJ < Registro ANVISA : 102980097 >	AMP	1.500	CRISTALIA	5,00	7.500,00
15	PARACE 500MG+CODEINA 30MG	CMP	1.500	UNIAO QUIMICA	0,70	1.050,00
16	PARACE 500MG+CODEINA 7,5MG	CMP	1.500	UNIÃO QUIMICA	0,95	1.425,00
17	PETIDINA 50MG/ML 2ML INJ < Registro ANVISA : 1.0497.1339 >	AMP	1.000	UNIÃO QUIMICA	3,05	3.050,00
18	PROPOFOL 10MG/ML 20ML	CX	200	UNIÃO QUIMICA	45,10	9.020,00
19	RISPERIDONA 2MG < Registro ANVISA : 102980200 >	CM P	5,00 0	CRISTALIA	0,45	2.250,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2017PM.IPIRÁ-ICP - Controle Pessoal 201700001PMIP0157

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br



20	TIOPENTAL 1G PO INJ	AM P	1,00 0	CRISTALIA	45,70	45.700,00
21	TIORIDAZINA 100MG < Registro ANVISA : 104971230 >	CM P	1,00 0	UNIÃO QUÍMICA	1,35 (um real e trinta e cinco)	1.350,00
22	TIORIDAZINA 25MG < Registro ANVISA : 104971230 >	CM P	1,00 0	UNIÃO QUÍMICA	0,51 (cinquenta e um)	510,00
23	TIORIDAZINA 50MG < Registro ANVISA : 104971230 >	CM P	5,00 0	UNIÃO QUÍMICA	0,82 (oitenta e dois)	4.100,00
24	TRAMADOL 50MG/ML 2ML INJ < Registro ANVISA : 104970273 >	AM P	3,00 0	UNIÃO QUÍMICA	1,60 (um real e sessenta)	4.800,00
Total do Lote						300.500,00
(trezentos mil e quinhentos reais)						